



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 223 de 31.01.2017;

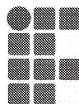
Considerando o § 2º do Artigo 8º do Regulamento para Afastamento de Servidores em Atividades de Capacitação do IFMT (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 110/2016);

RESOLVE:

I – **INSTITUIR**, no âmbito do Campus Pontes e Lacerda do Instituto Federal de Mato Grosso, o Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA), com validade até 31/12/2017 e composto pelos coordenadores e dirigentes ou respectivos substitutos dos departamentos abaixo:

- Departamento de Administração e Planejamento (Presidente);
- Departamento de Ensino;
- Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- Coordenação de Extensão;
- Coordenação-geral de Gestão de Pessoas;
- Coordenação de Apoio e Patrimônio;
- Coordenação de Logística e Almoxarifado;
- Coordenação de Compras e Licitações;
- Coordenação de Contratos e Convênios;
- Coordenação Financeira e Contábil;
- Coordenação de Secretaria-geral de Documentação Escolar;
- Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação

Stéfano B. Silva



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

- Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS-PCCTAE).

II – Os integrantes do Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA), na ocasião da análise de processos que tratam de interesses pessoais, deverão retirar-se do grupo Colegiado e não participar das análises e encaminhamentos desses processos.

III – O presidente do Colegiado de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos (CCTA) é responsável pela convocação do grupo Colegiado e pelo encaminhamento dos seus trabalhos.

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

Stefano Teixeira Silva
Diretor Geral – Substituto
IFMT – Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 223, de 31/01/2017